

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.º 027/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2022, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 − Centro − Chã Grande − PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 08.625.167/0001-50, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Thiago Roberto da Silva Barbosa Gás EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 08.628.104/0001-57, estabelecida à Rua Armando Fonseca, Nº 10 − Alpes Suíços − Gravatá/PE − CEP: 55.645-052, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Thiago Roberto da Silva Barbosa, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 01456192655, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF n° 042.707.064-30, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no Processo Licitatório n° 024/2021, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021, para Registro de Preços, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO ADITIVADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado, a partir de 1º.09.2022, o Contrato de Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, firmado entre as partes no dia 28.01.2022, objetivando o acréscimo do Gás liquefeito abaixo detalhados, conforme especificação do Anexo II, do Processo Licitatório Nº 024/2021, para atender as necessidades supervenientes do Município devidamente descritas em Ofício Expedido pelo Secretário Municipal de Governo, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

DO PRECO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT. HOSPITAL	QTD	Valores (R\$)	
				TOTAL	Unitário	Total
03	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha — Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45 Kgs, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	com 45	02	02	299,99	599,98

ITEM - (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT.	QTD	Valores (R\$)	
	DESCRIÇÃO		PSF	HOSPITAL	Unitário	Total
04	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).	com 13	03	0	77,99	233,97
05	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45 Kgs, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	Cilindro com 45 Kg	0	02	299,99	599,98

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA - Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – Fica acrescido ao Contrato originário o Valor de R\$ 1.433,93 (Um mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), referente à Aquisição do Gás liquefeito acima detalhado.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2022, com as seguintes fontes e destinos:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A EMPENHAR POR DOTAÇÃO
8000	8002	10.301.1005.2.851	3.3.90.30.00	R\$ 233,97 (PSF)
8000	8002	10.302.1014.2.852	3.3.90.30.00	R\$ 1.199,96 (Hospital)

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai subscrito pera CONTRATANTE que, pela CONTRATADA, para que este Termo Aditivo produza todos os efeitos legats.

CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Thiago Roberto da Silva Barbosa
THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CRF: 702 652 824-